

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE

CHAMADA DE SELEÇÃO DE EDUCANDOS 2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Belém, em parceria com a Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV) da Fundação Oswaldo Cruz, tornam público a presente chamada contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de educandos do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde - EdpopSUS, na modalidade presencial.

1. Do objetivo

Formar profissionais das equipes de Atenção Básica em Saúde, em especial, os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Controle de Endemias (de vigilância em saúde, de saúde pública entre outros), Agentes Indígenas de Saúde e integrantes dos movimentos sociais, tendo como referencial político-pedagógico a Educação Popular em Saúde.

2. Estrutura e duração do curso

2.1. O Curso está estruturado em 6 (seis) Eixos Temáticos e terá carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas presenciais divididas em 17 encontros, incluindo 24 horas de trabalho de campo.

2.2 Os encontros ocorrerão às sextas-feiras de 8 às 17 horas com 1 hora de intervalo para almoço.

2.3 Para receber a certificação ao final do curso, o educando deve ter uma frequência mínima de 75% do total do curso.

2.4. Os locais e datas onde será realizado cada momento presencial serão divulgados pela Coordenação Municipal do curso.

3. Requisitos para inscrição

O curso é destinado para servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Belém, prioritariamente, para Agentes Comunitários de Saúde, e Agentes de Controle de Endemias; profissionais de saúde integrantes da Estratégia de Saúde da Família/Atenção Básica e integrantes dos movimentos sociais e lideranças comunitárias dos distritos DAENT, DAOUT e Região da Ilhas, e contará com uma turma para os interessados dos demais distritos.

4. Da inscrição no processo seletivo

4.1. O período de inscrição é de 26 de dezembro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023 em formulário disponível <https://forms.gle/eoRdnDiRGMyaCvuA7>

4.2. As inscrições serão feitas online.

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário com seus dados pessoais e profissionais e suas intenções ao optar por se inscrever no curso.

4.4. O Candidato deverá ainda indicar no formulário a turma na qual pretende realizar o curso.

5. Regras e critérios para as inscrições

5.1. Cada candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/eoRdnDiRGMyaCvuA7>, atentando para seu envio após finalizar o preenchimento.

5.2. Antes de efetuar o pedido de inscrição, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade das informações cadastrais disponibilizadas, sob as penas da lei.

5.4. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido nesta chamada.

5.5. O candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção se fornecer dados incorretos.

6. Do número e distribuição de vagas

6.1 Serão ofertadas 105 vagas para educandos distribuídas em três turmas conforme Anexo I. As vagas serão preenchidas conforme disponibilização das turmas. Cada turma será composta com um máximo de 35 e um mínimo de 20 educandos. Todos os participantes da turma devem ter passado pelo processo seletivo, não sendo permitida a participação na categoria de ouvinte.

6.2 Os selecionados serão convocados de acordo com a oferta de vagas e a formação das turmas nos distritos nos quais se inscreveram, conforme a listagem do Anexo I.

6.3 Serão reservadas 70% de vagas para Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, e 30% para os demais profissionais da Atenção Básica, Lideranças Comunitárias e integrantes dos movimentos sociais.

7. Da seleção

O processo seletivo será efetuado por uma Banca de Seleção composta pela Coordenação Municipal da PNEPS através da análise das informações contidas no formulário de inscrição, ratificadas pela documentação comprobatória enviada pelo candidato para e-mail inscricaoedpopsusbelem@gmail.com.

7.1 – A experiência profissional e a atuação junto a movimentos sociais ou comunitários serão pontuados segundo explicitado no Quadro I.

Experiência como Agente Comunitário de Saúde, Agentes de Controle de Endemias ou Agente Indígena de Saúde.	Até 10 pontos (dois pontos por ano)
Experiência na Atenção Básica/Primária	Até 5 pontos (um ponto por ano)

Experiência junto a Movimentos Sociais ou lideranças comunitárias	Até 5 pontos (um ponto por ano)
---	---------------------------------

A pontuação será atribuída pela Banca de acordo com a experiência do candidato, conforme os critérios e valores acima, contabilizando, ao máximo, 05 anos em cada experiência. Caso tenha experiência em mais de uma atividade, os pontos serão contabilizados. No caso da experiência como ACS ou ACE, cada ano terá o valor de 2 (dois) pontos. No caso das demais experiências, cada ano terá o valor de um ponto. Para a comprovação das experiências acima o candidato deverá digitalizar e enviar os comprovantes imediatamente após a inscrição até o dia 01 de fevereiro de 2023 à Coordenação do EdPopSUS no endereço eletrônico inscricaoedpopsusbelem@gmail.com. Os comprovantes deverão ser emitidos por instituições ou entidades em papel timbrado e/ou carimbo oficial da instituição, com assinatura da chefia ou responsável devidamente identificado, em que constem o cargo e tempo de atuação.

7.2 - A partir da soma dos pontos obtidos na análise da experiência profissional, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, sendo selecionado o número de candidatos segundo o número de vagas disponíveis em cada distrito dando prioridade aos candidatos que participaram da seleção na Chamada de 2022, mas não foram selecionados devido ao número de vagas. Experiência como Agente Comunitário de Saúde, Agentes de Controle de Endemias até 10 pontos (dois pontos por ano). Experiência na Atenção Básica/Primária até 5 pontos (um ponto por ano). Experiência junto a Movimentos Sociais ou lideranças comunitárias até 5 pontos (um ponto por ano).

8. Processo da matrícula

Após a publicação do resultado final, o candidato selecionado deverá efetivar a sua matrícula no máximo até o 2º encontro da sua turma, conforme calendário publicado no site, entregando os documentos abaixo: 1. Fotocópia autenticada da carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação; 2. Fotocópia autenticada do CPF; 3. Fotocópia autenticada da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação aos documentos apresentados; 4. Fotocópia de comprovante atualizado de residência (luz, gás, água ou telefone). Caso o candidato não possua a titularidade dessas contas poderá firmar declaração conforme modelo descrito no (Anexo III).

Os candidatos que não comparecerem aos dois primeiros encontros e/ou não apresentarem os documentos acima relacionados perderão automaticamente o direito à matrícula. Em caso de vacância, por desistência ou não comparecimento como previsto no parágrafo anterior, serão chamados pela equipe de Coordenação Municipal, os próximos candidatos, rigorosamente de acordo com a lista de classificação. Após o 4º encontro não serão realizadas novas matrículas. Não será cobrada taxa de matrícula.

9. Dos resultados

Os resultados de cada fase e o resultado final desse processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico <https://sesma.belem.pa.gov.br/>

10. Das disposições gerais

10.1 Ao inscrever-se nesse processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas nesta chamada.

10.2 Os candidatos selecionados que forem servidores desta secretaria terão liberação de carga horária para participação no curso pactuada pela Coordenação de Educação Popular em Saúde com o Departamento de Atenção Básica do DEAS, com o DEVS e os gerentes dos serviços.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no endereço <https://sesma.belem.pa.gov.br/>

10.4 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço eletrônico e postal ou do extravio da correspondência.

10.5 Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <https://sesma.belem.pa.gov.br/>

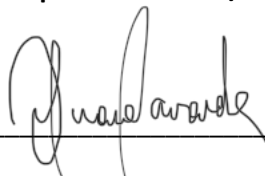
10.6 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação Municipal do curso.

Belém, 26 de dezembro de 2022



Larissa Gonçalves Medeiros

RT Educação Popular em Saúde/NUPS/SESMA



Juliana Sales Lavareda

Diretora do Núcleo de Promoção à Saúde/SESMA

Raimunda Silvia Gatti Norte

Diretora do Núcleo de Educação Permanente/SESMA

ANEXO I DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA EDUCANDOS POR TURMAS

VAGAS POR DISTRITO	ACS e ACE	Profissionais da Atenção Básica, Lideranças Comunitárias e participantes de movimentos sociais	TOTAL
DAENT	25	10	35
DAOUT E REGIÃO DAS ILHAS	25	10	35
DEMAIS DISTRITOS	25	10	35
TOTAL	75	30	105

ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____

DECLARO para os devidos fins de atendimento às exigências do presente edital, ciente das responsabilidades e das penas da lei que estou residindo no endereço:

(Local, Data)

ANEXO IV

CRONOGRAMA

Publicação da Chamada	26/12/2022
Período de Inscrição	26/12/2022 à 07/02/2023
Entrega dos comprovantes	26/12/2022 à 07/02/2023
Publicação do resultado dos educandos selecionados	17/02/2023
Divulgação das listagens das turmas	20/02/2023
Início dos encontros	24/02/2023